



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI Nº.275/2014.

Autoriza a abertura de créditos adicionais

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo, autorizados pela presente Lei a realizarem mediante decreto, suplementações de dotações orçamentária, de mais 25%(Vinte e cinco por cento) além do já autorizado na Lei Orçamentária nº.265/2013, do total de suas despesas fixadas na Lei orçamentária em vigor, utilizando como recursos anulações parciais ou totais de dotações de seus orçamentos.

Art. 2º - Ficam igualmente autorizado o poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2014, podendo para tanto, utilizar mais 80%(oitenta por cento) do excesso de arrecadação efetivamente realizado, além do limite já autorizado na lei orçamentaria em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 23 de Setembro de 2.014.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 23 de Setembro de 2014.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo